

Art. 6º Ficam revogados da Lei Complementar nº 053, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 2014:

I - o inciso III do art. 9º-A;

II - os incisos IX e X e o § 7º do art. 19;

III - os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 27;

IV - o art. 29;

V - o inciso VI do art. 30;

VI - o art. 32;

VII - os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 37;

VIII - o inciso VI do art. 37-C;

IX - os subitens 2.4 e 2.6 do item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 42; e

X - os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 43.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de janeiro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO I

QUADROS, CATEGORIAS, POSTOS E GRADUAÇÕES DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

1. QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES (QOPM) - COMBATENTES	
POSTO/GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
CORONEL	40
TENENTE-CORONEL	135
MAJOR	250
CAPITÃO	330
PRIMEIRO-TENENTE	460
SEGUNDO-TENENTE	585
TOTAL	1.800

2. QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES (QOBM) - EXTINTO

3. QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DE SAÚDE (QOSPM)											
POSTO/GRADUAÇÃO	CATEGORIAS										
	MÉ- DI- CO	DEN- TISTA	FAR- MA- CÊU- TICO	VETE- RINÁ- RIO	ENFER- MEIRO	FI- SIO- TE- RA- PEU- TA	NUTRÍCIO- NISTA	FONO- AUDIÓ- LOGO	TE- RA- PEU- TA	RA- PEU- TA	TOTAL
CORONEL											2*
TENENTE-CORONEL	8	4	3	2	1	1	1	1	1	1	22
MAJOR	18	14	5	3	2	1	1	1	1	1	46
CAPITÃO	30	16	8	4	4	3	2	2	2	2	71
PRIMEIRO-TENENTE	36	16	10	4	4	3	2	2	2	3	80
SEGUNDO-TENENTE	48	16	10	4	4	3	2	2	2	4	93
TOTAL	140	66	36	17	15	11	8	8	8	11	314

* Conforme o art. 45 desta Lei Complementar.

4. QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES (QOCOPM)								
POSTO/GRADUAÇÃO	CATEGORIA							
	PSI- CÓ- LO- GO	ASSIS- TENTE SOCIAL	COMU- NICÓ- LOGO	CON- TA- DOR	PEDAGOGO	TÉCNICO DE INFORMÁTI- CA-NÍVEL SUPERIOR	ES- TA- TÍS- TICO	TOTAL
TENENTE-CORONEL	0	0	0	0	0	0	0	4*
MAJOR	2	2	1	1	1	1	1	9

CAPITÃO	3	3	1	1	2	2	1	13
PRIMEIRO-TENENTE	5	5	2	2	2	2	2	20
SEGUNDO-TENENTE	8	8	3	2	3	4	3	31
TOTAL	18	18	7	6	8	9	7	77

* Conforme o art. 46 desta Lei Complementar

5. QUADRO DE OFICIAIS CAPELÃES POLICIAIS-MILITARES (QOCPM)	
POSTO/GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
TENENTE-CORONEL	1
MAJOR	1
CAPITÃO	2
PRIMEIRO-TENENTE	2
SEGUNDO-TENENTE	4
TOTAL	10

6. QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAIS-MILITARES (QOAPM)	
POSTO/GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
CAPITÃO	47
PRIMEIRO-TENENTE	75
SEGUNDO-TENENTE	106
TOTAL	228

7. QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS POLICIAIS-MILITARES (QOEPM)	
POSTO/GRADUAÇÃO	ATUAL
CAPITÃO	4
PRIMEIRO-TENENTE	8
SEGUNDO-TENENTE	12
TOTAL	24

8. QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS-MILITARES (QPPM)	
8.1. QUADRO DE QUALIFICAÇÃO POLICIAL-MILITAR PARTICULAR DE PRAÇAS COMBATENTES (QPMPA-0)	
POSTO/GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
SUBTENENTE	260
PRIMEIRO-SARGENTO	700
SEGUNDO-SARGENTO	1.900
TERCEIRO-SARGENTO	3.900
CABO	8.500
SOLDADO	13.460
TOTAL	28.720

8.2. QUADRO DE QUALIFICAÇÃO POLICIAL-MILITAR PARTICULAR DE PRAÇAS ESPECIALISTAS			
POSTO/GRADUAÇÃO	CATEGORIAS		TOTAL
	MÚSICO (QPMPA-1)	AUXILIAR SAÚDE (QPMPA-2)	
SUBTENENTE	25	25	50
PRIMEIRO-SARGENTO	32	37	69
SEGUNDO-SARGENTO	37	42	79
TERCEIRO-SARGENTO	44	50	94
CABO	49	63	112
SOLDADO	80	100	180
TOTAL	267	317	584